



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Ref. Requisição nº 509/2025

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação para a **Aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD – AC PACIENTES USUÁRIOS SUS CADASTRADOS NO SERVIÇO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO, AMBULATÓRIO I SAÚDE AUDITIVA, RESPIRATÓRIA E CENTRO OFTALMOLÓGICO – PARTE 2**, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos, exigências e condições deste instrumento:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL UNITÁRIO R\$	VL TOTAL R\$
1	1080663	APARELHO DE IMPEDÂNCIA (IMPEDANCIÔMETRO) COM SONDA DE 1000 HZ. EQUIPAMENTO COMPOSTO DE IMITANCIÔMETRO CLÍNICO COM APLICAÇÃO ADULTA E PEDIÁTRICA/NEONATAL, SENDO PORTÁTIL PARA TRIAGEM E TAMBÉM DE USO EM BANCADA PARA APLICAÇÃO CLÍNICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REALIZAR EXAMES DE TIMPANOMETRIA COM, NO MÍNIMO, DUAS FREQUÊNCIAS DE SONDA: 226 HZ E 1000 HZ. TIPOS DE TESTE: PERMITIR A REALIZAÇÃO DE TIMPANOMETRIA AUTOMÁTICA E/OU MANUAL, COM MEDIÇÃO DE COMPLACÊNCIA / VOLUME ORELHA MÉDIA. MEDIDAS DE PRESSÃO: FAIXA DE PRESSÃO ADEQUADA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA (MÍNIMO DE - 400 A + 200 DA PA OU SUPERIOR). MEDIDAS DE REFLEXOS: REALIZAR PESQUISA DE REFLEXOS ACÚSTICOS IPSILATERAIS E CONTRALATERAIS, NO MÍNIMO NAS FREQUÊNCIAS DE 500, 1000, 2000 E 4000 HZ. POSSUIR AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO TUBÁRIA (TESTE DE FUNÇÃO DA TUBA AUDITIVA). APRESENTAR SISTEMA DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA OU	UN	1	64.658,26	64.658,26

		<p>ASSISTIDA. DISPOR DE TELA PARA VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS EM TEMPO REAL. ARMAZENAMENTO DE DADOS DOS EXAMES REALIZADOS, COM POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA PARA COMPUTADOR (VIA USB, BLUETOOTH OU SIMILAR). SOFTWARE INTEGRADO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS. <u>ACOMPANHAR ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, COMO CABOS, CONECTORES E CONJUNTO DE SONDAS NAS FREQUÊNCIAS ADEQUADAS (226HZ E 1000HZ) PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, INCLUINDO PONTEIRAS DE DIFERENTES TAMANHOS.</u> POSSUIR DESIGN ERGONÔMICO E PORTÁTIL, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES CLÍNICOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE NACIONAL (110/220 V, BIVOLT AUTOMÁTICO OU CHAVEADO). ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES (ABNT, INMETRO) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE (IN LOCO) COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL. SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA A EQUIPE. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO COM A EQUIPE SOBRE O MANUSEIO DO APARELHO NO LOCAL DA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM CERTIFICAÇÃO QUANTO AO USO DO DISPOSITIVO. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA.</u> Cód. PMF: 1080663</p>				
2	1080664	<p>APARELHO DE BERA COM 2 CANAIS. EQUIPAMENTO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DE CONFIGURAÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO PARA POTENCIAL EVOCADO AUDITIVOS COM 2 CANAIS INDEPENDENTES. SISTEMA COMPUTADORIZADO COM SOFTWARE DEDICADO; INTERFACE COM PROTOCOLOS CONFIGURÁVEIS; BANCO DE DADOS DE PACIENTES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS; COMPATÍVEL COM AMBIENTE CLÍNICO (BAIXO RUÍDO ELÉTRICO) E FILTRO AJUSTÁVEL. MÓDULO PEATE (BERA): O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER MODO DE TRIAGEM E OS ITENS ESSENCIAIS</p>	UN	1	193.851,15	193.851,15

PARA A AVALIAÇÃO COMPLETA DA VIA AUDITIVA E DETERMINAÇÃO DE LIMIARES POR FREQUÊNCIA ESPECIFICA, SENDO NECESSÁRIOS OS ESTÍMULOS CLICK, (BANDA LARGA), TONE BURST (TB), CHIRP (CE- CHIRP). **MÓDULO PEAE (ASSR):** PARA A REALIZAÇÃO DO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE ESTADO ESTÁVEL OS ESTÍMULOS DEVEM SER MULTIFREQUENCIAIS SIMULTÂNEOS E DE MANEIRA BILATERAL, COM ESTIMATIVA AUTOMÁTICA DE LIMIARES AUDITIVOS NA DETECÇÃO RÁPIDA DA RESPOSTA. **MÓDULO EOA:** O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR EOAT (EMISSÕES OTOACUSTICAS TRANSIENTES), EOAPD (EMISSÕES OTOACUSTICAS POR PRODUTO DE DISTORÇÃO), COM ANÁLISE GRÁFICA E ESTATÍSTICA, MODOS AUTOMÁTICO E MANUAL PARA UTILIZAÇÃO NA TRIAGEM E NA CLINICA. **MÓDULOS OPCIONAIS:** MICROFONISMO COCLER, PEA MÉDIA LATÊNCIA E PEA LONGA LATÊNCIA (P300/ MMN). **TRANSDUTORES E ACESSÓRIOS:** FONO DE INSERÇÃO (TIPO ER 3A OU EQUIVALENTE), FONES SUPRA AURIS, SONDAS ESPECIFICAS PARA AS EOA, VIBRADOR ÓSSEO PARA PEATE), CABOS, PRÉ AMPLIFICADOR E ELETRODOS DEFINITIVOS, COM KIT INICIAL DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS, PASTA ABRASIVA, OLIVAS DE VÁRIOS TAMANHOS, INCLUSIVE PARA BEBÊS E COM ADAPTAÇÃO). **SOFTWARE INTEGRADO** PARA TODOS OS MÓDULOS, COM PROTOCOLOS EDITÁVEIS, ARMAZENAMENTO DE DADOS E EMISSÃO DE LAUDOS. **REQUISITOS ADICIONAIS:** ALIMENTAÇÃO BIVOLT, EQUIPAMENTO DE FÁCIL TRANSPORTE, CERTIFICAÇÃO ANVISA, MANUAL EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL. SUPORTE E ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE. SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA A EQUIPE. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO COM A EQUIPE SOBRE O MANUSEIO DO APARELHO NO LOCAL DA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM CERTIFICAÇÃO QUANTO AO USO DO DISPOSITIVO. **VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA.** Cód. **PMF: 1080664**

3	1080558	<p>APARELHO DE ESPIROMETRIA COMPUTADORIZADO. EQUIPAMENTO VOLTADO PARA AVALIAÇÃO DE TESTE DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSTO POR TRANSDUTOR PNEUMOTACÓGARFO COM COLMÉIA METÁLICA TIPO BRASS FLEISCH USB, COM SERINHA DE CALIBRAÇÃO 3L OBRIGATÓRIA PARA CALIBRAÇÃO. SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM AS PLATAFORMAS DO WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 EM 32 E 64 BITS. PARÂMENTROS MÍNIMOS PRÉ E PÓS BRONCODILATADOR (FVC, SVC, MVVL/MIN, MVVL/SEC, FECV 0.5, FEVV0.5/FVC, FEV1, FEV1/FVC, FEV6, FEV1/FEV6, FEV6/FVC, VEXT%, FEV3, FEV3/FVC, PEFr, FEF0.2-1.2, FEF25%, FEF50%, FEF75%, FEF 25-75%, FEF75-85%, MET, EXP TIME, FIVC, FIV0.5, IV0.5/FIVC, FIV1, FIV1/FIVC, FIV3, FIV3/FIVC, PIFR, FIF0.2-1.2, FIF50%, FIF25-75%, IT, INSP TIME, VT, RR, VER, IC, SVC/FVC, VC/FEF25/75%. SOFTWARE COM POSSIBILIDADE DE FAZER TESTE DE BRONCOPROVOCAÇÃO. APRESENTAR GRÁFICOS SIMULTÂNEO E EM TEMPO REAL DE V/T (VOLUME/TEMPO), F/T (FLUXO/TEMPO), F/V (FLUXO/VOLUME). LINHA OU BARRA DE TENDÊNCIA, ESCALA VARIÁVEL, CURVAS SUPERPOSTAS OU DESLOCADAS E CURVAS REFERENCIAIS PARA COMPARAÇÃO. APRESENTAR INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA, PRÉ-CONFIGURADA COMPRESSIVA/ABRANGENTE OU ABREVIADA E ENTRADA MANUAL DE DADOS, POSSIBILITANDO COMPOR AS MELHORES CURVAS EM UMA SO COLUNA. APRESENTAR RELATÓRIOS COM PADRÃO PRÉ-CONFIGURADOS COM VÁRIOS MODELOS, QUE PERMITE A CRIAÇÃO ILIMITADA E PERSONALIZADA COM O FORMATO DESEJADO PELO PROFISSIONAL OPERADOR PARA FORMATAÇÃO E INCLUSÃO DE TEXTOS, LOGOMARCAS, IMAGENS, DADOS NUMÉRICOS, GRÁFICOS, GRÁFICOS DE TENDÊNCIA E INTERPRETAÇÃO. CONSIGA TRANSFORMAR O RELATÓRIO EM ARQUIVO PDF E ARMAZENAR MÍNIMO 10 MIL EXAMES E COM TELAS DE INCENTIVOS. APRESENTAR VALORES PREVISTOS: CRAPO 1981, POLGAR (PEDIÁTRICO) 1971, ITS 184, KNUDSON 1976/1983, ECCS 1983/93, HANKINSON (NHANES III), TORONTO 1991, MORRIS JF</p>	UN	1	36.423,75	36.423,75
---	---------	--	----	---	-----------	-----------

1988/1971, GORE 1995 (AUSTRÁLIA), PERERIA 1996 (BRAZIL), THAI 1996, MILLER 1986, KNUDSON 1976, EIGE, PEREIRA 2002 (BRAZIL), PEREIRA 208 (BRAZIL), INICIATIVA GLOBAL DE LUNG (GLI) EQUAÇÕES DE REFERÊNCIA, ENTRE OUTROS. AUTO CHECAGEM DO SISTEMA COM QUALIDADE E VARIABILIDADE DO SISTEMA PARA EFICIÊNCIA DO TESTE E RELATÓRIO. TAXA DE AMOSTRAGEM DE DADOS (128/SEC.), ESCALAMENTO DE VOLUME (0,1 E 10 MM/L), RANGE DE VOLUME (0 A 19,9 L), ESCALAMENTO DE FLUXO (5 MM/L/SEC, 200 ML/S), RANGE DE FLUXO (+16 L/SEC), EXATIDÃO (+2%), CORREÇÃO BTPS (EXPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIO, CONFORME OS PADRÕES DA ATS – AMERICAN THORACIC SOCIETY – 1994/2005. ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB E CONEXÃO COM PC E NOTEBOOK. **DIMENSÕES APROXIMADAS:** 18 CM LARG. X 10 CM PROF. X 6 CM ALT. X PESO: +/- 300 GRS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO COM CERTIFICAÇÕES ATS/ERS 1994/2005 (MEDIÇÃO CORRETA DE TODAS AS 26 ONDAS DE FLUXO/TEMPO; BTS, NIOSH, ACOEM, MDD, ECCS, OSHA, SSD). APRESENTAR PADRÕES DE QUALIDADE (FDA QSR, ISSO 13485/2003, MDD 93/42/EEC, EM 60601-1, 60601-1-1, 60601-1-1-2, 60601-1-1-4, CMDCAS/HELTH CANADÁ). ACOMPANHAR DE LICENÇA DE SOFTWARE PERMANENTE EM 1 COMPUTADOR DO AMBULATÓRIO, INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PELO TÉCNICO DA EMPRESA VENCEDORA AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E ASSISTÊNCIA ON-LINE. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. **GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. Cód. PMF: 1080558**

4	1080666	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR. ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO, COM CORRENTES TENS, FES BURST DE INTENSIDADE ATÉ 120 MA E FREQUÊNCIA DE ATÉ 250HZ, COM 02 CANAIS DE AJUSTES DE INTENSIDADE INDEPENDENTES. DISPONIBILIDADE DE TECLA PARA REALIZAR ESTÍMULO MANUAL E BOTÕES DE CONTROLE DE INTENSIDADE ANALÓGICO. EQUIPAMENTO PORTÁTIL E COMPACTO. ACOMPANHA BOLSA EM MATERIAL RESISTENTE PARA TRANSPORTE. ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR: 01 CABO DE FORÇA, 01 CABO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, 04 ELETRODOS DE SILICONE 05 CM X 05 CM, 01 BISNAGA DE GEL CONDUTOR DE 100 GR, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. TAMANHO APROXIMADO: 20 CM COMPR.. X 12 CM LARG. X 08 CM ALT, PESO: 500 GR, 110 VOLTS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE; REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. Cód. PMF: 1080666	UN	2	7.253,50	14.507,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 309.440,16	

Observações:

1 – A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA POR ELE AUTORIZADA, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE FRANCA. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR CATÁLOGO.

2.1. O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do respectivo contrato, forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas relação à vigência da contratação.

2.4. Se o mesmo licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Frisa-se que a administração municipal poderá de ofício proceder a modificação da proposta nos casos em que o licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto e não tiver feito voluntariamente a adequação de sua proposta para o menor preço.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo Referência.

4 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo e os requisitos da contratação encontram-se devidamente pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Todas as despesas necessárias para o fornecimento dos produtos, tais como: despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, mão de obra/manutenção, substituição de peças, encargos trabalhistas, previdenciários e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da empresa contratada.

5.3. Todos os equipamentos devem ser entregues montados e instalados, pela empresa contratada. A instalação, calibração e aferição do equipamento é de responsabilidade da Contratada, sem ônus para o Contratante. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento.

5.4. A empresa contratada deverá garantir assistência técnica preventiva e corretiva pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo que os chamados **deverão ser atendidos no prazo máximo de 72 horas.**

5.5. A Contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos e produtos ofertados, devendo realizar correção/substituição dos mesmos, troca ou reposição às suas expensas, no todo ou em parte, em que verificarem falhas, defeitos de fabricação, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após aceitação pelo contratante, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

5.6. Assistência técnica no Brasil e com a informação da localização e contatos dos mesmos. O atendimento aos chamados de assistência técnica durante o período de garantia do equipamento deverá ser realizado in loco pela licitante ou representante autorizada por ela, **em até 72 horas da formalização.** Realizando os testes e constatando-se que o reparo não possa ser executado in loco, a licitante ou seu representante autorizado poderá retirar o equipamento, mediante autorização, para reparo em laboratório técnico especializado, com custos sob sua responsabilidade, durante o período de garantia.

5.7. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus

5.8. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

5.9. Fica o licitante obrigado a garantir a prestação de assistência técnica permanente, mediante remuneração compatível com o mercado após o vencimento do prazo de garantia.

5.10. A Contratada deverá realizar treinamento utilização e correto armazenamento do equipamento e para prevenção de possíveis causas de danos sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. O treinamento será agendado pela contratante, envolverá todas as partes do equipamento. Em casos de dúvidas durante a utilização do mesmo deverá ser fornecido o número de contato do responsável pelo treinamento ou profissional escolhido pela licitante, para solucionar as possíveis dúvidas.

Documentação da qualificação técnica

5.11. Como requisitos de qualificação técnica, A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações:

5.11.1. Licença para o funcionamento expedida(s) pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede licitante, vigente no exercício, com atividade da empresa compatível (eis) com o(s) produto(s) ofertado(s) sendo este documento original ou autenticado em cartório;

5.11.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF) para produtos abrangidos p RDC nº 497, de 20 de maio de 2021. Caso produto esteja dispensado do Certificado de Boas Práticas Fabricação e Controle do fabricante, a proponente deverá apresentar documento que o isente de registro órgão competente;

a) No caso de produto importado, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

5.11.3. Quando couber, Autorização de Funcionamento da Empresa licitante (AFE), expedida p ANVISA, específico para o tipo de produto à ser fornecido;

5.11.4. Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. Ficará a cargo do proponente, provar que produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

5.11.5. Catálogos ilustrativos coloridos dos produtos, folders/folhetos explicativos e laudos técnicos e fotos, em língua portuguesa, com o objetivo de verificar se o material ofertado está de acordo com a especificação deste Termo de Referência;

5.11.6. Quando cabível, o equipamento licitado deverá atender as normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA, Normas de Segurança do Trabalho, normas gerais de importação e demais normas e legislação que se aplica neste produto e não apresentar nenhum alerta de irregularidade dos equipamentos neste órgão. Atender eficazmente à finalidade a que se destina, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.12. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos materiais fornecidos, bem como proceder com a montagem e instalação do equipamento no local indicado pelo gestor do contrato.

5.13. Os produtos deverão ser novos, resistentes à corrosão e em perfeito funcionamento.

5.14. Os produtos devem ser entregues em embalagens originais e invioladas constando externamente os dados de identificação, procedência, data e número do lote de fabricação, fórmula, prazo de validade e,

quando couber, número de registro do Ministério da Saúde/ ANVISA. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal.

5.15. Declaração de fornecimento de treinamento de operacionalização dos equipamentos, para os técnicos indicados, em data a ser definida pelo contratante (manhã, tarde).

5.16. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por período não inferior a 3 (três) anos, após a baixa de registro dos equipamentos ofertados na ANVISA/MS.

5.17. Declaração de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele, contendo informações como nome da empresa, telefone de contato e endereço.

5.18. Declaração que prestará assistência técnica no período de garantia, 12 (doze) meses, com manutenção corretiva, manutenção preventiva e calibrações, quando for necessário, de acordo com o manual do equipamento, o qual deverá ser entregue na versão português, no local de instalação dos equipamentos, sem nenhum ônus para o contratante.

5.19. Declaração que as manutenções preventivas seguirão as recomendações e frequências preconizadas pelo fabricante, sendo o cronograma acordado com o gestor do contrato.

5.20. Para critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens e materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Da análise técnica

5.21. Havendo aceite da proposta quanto ao valor, por se tratar de aquisição envolvendo a qualidade e adequação do bem licitado ao serviço público prestado, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar folhetos/catálogos técnicos dos bens para realização de análise técnica, realizada preliminarmente a contratação, durante a seleção do licitante.

5.21.1. Os catálogos devem ser originais, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica pela equipe responsável e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências deste Termo de Referência.

5.21.2. A ficha técnica deve estar identificada conforme o item e sua numeração seqüencial constante neste Termo de Referência, para facilitar a identificação para análise técnica, bem como para que não haja equívocos quanto à referência.

5.21.3. Os documentos complementares e catálogos devem ser anexados no prazo de **2 (duas) horas**, em campo próprio do Portal, após solicitação pelo Pregoeiro, conforme consta em edital padronizado.

5.22. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.23. No caso de não haver entrega dos catálogos/folders ou da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.24. Serão considerados desclassificados os itens que não atenderem aos padrões técnicos do Edital.

5.25. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.26. Se o(s) produtos(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) item(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Subcontratação

5.27. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação, do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, em embalagem original, procedência, identificação com número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, inclusive quanto à correta temperatura de conservação, quando for o caso, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos consumidores, se este o tiver. O produto deverá possuir validade de no mínimo de **12 (doze) meses no ato de entrega**. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal.

6.2. A entrega dos produtos será parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como para garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

6.3. O frete deverá ocorrer por conta da contratada, independentemente da quantidade solicitada e distância, não podendo ocorrer ônus ao município.

6.4. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento. O Município se resguarda de solicitar a quantidade desejada do produto licitado, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para a entrega do produto.

Do local da entrega

6.5. Os itens deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município de Franca/SP**, situado a Rua Alfredo Tosi, 1713, Vila Marta, CEP. 14.403-180, telefone: (016) 3711.98.71, no seguinte horário: 8:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta-feira ou outro endereço indicado expressamente na Ordem de Fornecimento encaminhada para a Contratada.

6.6. A Contratada deverá respeitar o prazo de entrega de **até 30 (trinta) dias corridos** após a emissão da ordem de fornecimento.

6.7. Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos **pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

6.8. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada, e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e Anexo do respectivo certame.

6.9. É de responsabilidade da Contratada acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município Contratante, para fins de entrega do objeto.

Prazo de Validade

6.10. O prazo de validade na data da entrega **não poderá ser inferior a 12 meses no ato da entrega**, garantindo assim que a contratante disponha de um prazo de utilização. O não cumprimento deste estará sob

pena de recusa no recebimento ou devolução do produto a qualquer tempo, devendo o mesmo, nesse caso, ser substituído no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da notificação, por escrito.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.11. Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.11.1. No caso de o produto conter garantia de fábrica maior que a mínima solicitada, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações da proposta de preços atualizada, bem como da exigência deste instrumento e do Termo de Referência.

6.11.2. A garantia deverá abranger peças e componentes originais do equipamento ofertado, contra defeitos de fabricação, mau funcionamento ou falhas que possam surgir com o uso do mesmo.

6.12. Os produtos que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros produtos novos, sendo que a troca do material com defeito durante o período de garantia, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

6.13. A contratada, uma vez notificada, realizará a substituição do produto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação feita pela Secretaria de Saúde à Contratada.

6.14. Após o término da garantia acordada entre as partes, quando ocorrer a entrega do bem à Assistência Técnica, a Empresa ou sua Autorizada será responsável por emitir o orçamento dentro de 02 dias úteis e, após a autorização para a realização da manutenção pela Licitante, a devolução do bem em pleno funcionamento, deve ocorrer dentro de no máximo 10 dias úteis.

7. GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simp apostila.

7.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Franca poderá convocar representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, e conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Cristiane de Melo Lir** designada fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

7.7. Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decr Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal nº 11.748/18.

em especial:

7.7.1. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme artigo 22, inciso do decreto Municipal nº 11.748/23.

7.7.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8. Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, para ultrapassar a sua competência.

7.10. De acordo com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros form da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua

responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente estendido, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento de nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias corridos** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) dados bancários para pagamento.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstâncias

que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus contratante.

Prazo de Pagamento

8.11. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de Pagamento

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de Habilitação

9.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os requisitos e tópicos seguintes.

Habilitação Jurídica

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCM cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/IN nº 77, de 18 de março de 2020.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde t sede a matriz.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaç respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físic conforme o caso.

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão exped conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazer Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por e administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazer Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentaç de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das L do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou se do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distri relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 20 art. 69, caput, inciso II.

9.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

9.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter s constituída há menos de 02 (dois) anos.

9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 20 art. 65, §1º).

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional.

9.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial fornecedor.

9.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade e atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$309.440,16 (trezentos e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:	020700 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa:	2039 – Atenção Básica 2040 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia da Silva Paschoal, Enfermeira**, em 05/05/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0342499** e o código CRC **B943C6A6**.